Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 02/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D87-7699-2152-6DA3-9323 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 293, DE 02 DE MAIO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISORA DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL "CRIANÇA FELIZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO MUNICIPAL Nº 294, DE 02 DE MAIO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 07, DE 1 DE ABRIL DE 2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022.

PORTARIAS

- PORTARIA GAB 073/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA GAB Nº 074, DE 02 DE MAIO DE 2022 - FICA NOMEADA PARA EXERCER O CARGO 402: GARI DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ
- PORTARIA OBRAS Nº 024, DE 02 DE MAIO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 180, 02 DE MAIO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA SAÚDE Nº 181, 02 DE MAIO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA SAÚDE Nº 182, 02 DE MAIO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/202
- RESULTADO DA DISPENSA CONTRATO Nº. 063/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER CONTÍNUO, DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PINDAÍ - BA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, REALIZADA NO POVOADO DA TABUA, NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER CONTÍNUO, DE LIMPEZA DE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 02/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D87-7699-2152-6DA3-9323 ou utilize o código QR.

VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PINDAÍ - BA

- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL NA CIDADE DE CAETITÉ -BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO ESTUDANTE.

CONTRATOS

EXTRATOS

- CONTRATO Nº. 063/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER CONTÍNUO, DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PINDAÍ - BA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2022 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL NA CIDADE DE CAETITÉ -BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO ESTUDANTE.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, REALIZADA NO POVOADO DA TABUA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 02/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D87-7699-2152-6DA3-9323 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 293,
DE 02 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISORA DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL "CRIANÇA FELIZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 465, de 03 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sr.ª NORA NEY DOS SANTOS MOREIRA RODRIGUES**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 09.851.325-74 SSP/BA, inscrita no cadastro de pessoa física CPF sob o nº 019.361.955-50, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Supervisora do Programa do Governo Federal "Criança Feliz", vinculado à Secretaria de Assistência Social e Ação Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 02/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D87-7699-2152-6DA3-9323 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 294,
DE 02 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 320 de 14 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. EDILENE SILVA GUIMARÃES**, maior, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 08.819.970 – 30 SSP/BA, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob o nº 000.222.125-07, que exerce as atividades inerentes ao cargo de Assistente Administrativo dos Serviços de Assistência Judiciária Gratuita.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 02/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D87-7699-2152-6DA3-9323 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Data de Emissão: 02/05/2022

DECRETO Nº 07, de 1 de Abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 503/2021, de 29 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
00.01.0001.000 - Receitas de Impostos - Educação 25% R$ 70.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
00.01.0001.000 - Receitas de Impostos - Educação 25% R$ 100.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00.01.0001.000 - Receitas de Impostos - Educação 25% R$ 70.000,00
Total do Órgão R$ 240.000,00
09.000 - OBRAS E URBANISMO
09.010 - OBRAS E URBANISMO
09.010.15.451.6.2123-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R$ 200.000,00
Total do Órgão R$ 200.000,00
Total dos Créditos R$ 440.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.004.12.361.3.2098-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
00.01.0001.000 - Receitas de Impostos - Educação 25% R$ 200.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
00.01.0000.000 - Recursos Ordinários R$ 70.000,00
Total do Órgão R$ 270.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
08.008 - SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
08.008.27.812.8.1207-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
00.01.0024.000 - Transferências de Convênios - Outros R$ 70.000,00
08.008.27.812.8.1207-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
00.01.0024.000 - Transferências de Convênios - Outros R$ 100.000,00
Total do Órgão R$ 170.000,00
Total da Anulação R$ 440.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 02/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D87-7699-2152-6DA3-9323 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01
Município: PINDAÍ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2022.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
343.309.765-87

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
00.01.0000.000	200.000,00	70.000,00
00.01.0001.000	240.000,00	200.000,00
00.01.0024.000	0,00	170.000,00
Total Recurso	440.000,00	440.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 02/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D87-7699-2152-6DA3-9323 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA GAB 073/2022,
DE 02 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Sr. Valdeci Dalmora dos Santos, exerce as atividades inerentes ao cargo de assistente administrativo, atua na Unidade Administrativa – Secretaria de Governo, efetivo, matrícula 77, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao **Sr. VALDECI DALMORA DOS SANTOS**, no período de 02 de maio de 2022 à 31 de maio de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo à 4 de maio de 2020 à 03 de maio de 20213.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 02/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D87-7699-2152-6DA3-9323 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA GAB Nº 074,
DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o TAC firmado entre a Administração Municipal e o Ministério Público do Estado da Bahia para a realização de Concurso Público no município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para ocupar os cargos para os quais foram aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2018 de 05 de junho de 2018 com retificação em 15 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o **Cargo 402: Gari do Município de Pindaí, Estado da Bahia**, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Decreto 290, 26 de abril de 2022, publicado no diário oficial do município, ano VII, nº 106, pág. 03, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0126003445	Erika Rodrigues dos Santos Luz	06

Art. 2º. A servidora acima ficará vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Secretária Municipal de Obras e Planejamento, que definirá em qual setor ficará lotado, podendo ser alterado o local de trabalho de acordo com as necessidades da Administração.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 02/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D87-7699-2152-6DA3-9323 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Art. 3º. O não comparecimento da servidora nomeada, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos por lei implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com a perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º. A candidata aprovada, nomeada e empossada, submeter-se-á à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, ao Estatuto do Servidor Público, e demais legislação do município de Pindaí/Bahia, inclusive, quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante no edital de Concurso Público nº 001/2018.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 02/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D87-7699-2152-6DA3-9323 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA OBRAS Nº 024,

DE 02 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Sr. Ronério Silva Fernandes, exerce as atividades inerentes ao cargo de operador de máquinas pesadas, efetivo, carga horária de 40hs, matricula nº 3858, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao **Sr. RONÉRIO SILVA FERNANDES**, no período entre os dias 02 de maio de 2022 à 31 de maio de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 09 de janeiro de 2021 à 08 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 02/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D87-7699-2152-6DA3-9323 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 180,
02 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Sr. Jardel Prates Carvalho Souza, exerce as atividades inerentes ao cargo de Agente de Endemia, atua na Unidade Administrativa – Secretaria Municipal de Saúde, efetivo, matrícula 4194, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao **Sr. JARDEL PRATES CARVALHO SOUZA**, no período de 02 de maio de 2022 à 31 de maio de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 13 de agosto de 2020 à 12 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 02/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D87-7699-2152-6DA3-9323 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 181,
02 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Sr. Marcilio Gonçalves de Souza, exerce as atividades inerentes ao cargo de motorista, atua na Unidade Administrativa – PSF Paus Preto, efetivo, matrícula 3875, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao **Sr. MARCILIO GONÇALVES DE SOUZA**, no período de 02 de maio de 2022 à 31 de maio de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 07 de janeiro de 2020 à 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 02/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D87-7699-2152-6DA3-9323 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PORTARIA SAÚDE Nº 182,
02 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, junto com **O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Srª. Sueli de Souza Borges Fernandes, exerce as atividades inerentes ao cargo de agente comunitária de saúde, atua na Unidade Administrativa – PSF Guirapá, efetivo, matrícula 144, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;

CONSIDERANDO que o pedido se encontra em conformidade com a legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à **Srª. SUELI DE SOUZA BORGES FERNANDES**, no período de 02 de maio de 2022 à 31 de maio de 2022, correspondente ao período aquisitivo relativo a 06 de abril de 2021 à 05 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

EVERTON GOMES SILVA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 02/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D87-7699-2152-6DA3-9323 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2022

Processo:	N.º 138/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE PINDAÍ
Contratada:	MANOEL MIRANDA SILVA
Objeto:	Locação de imóvel residencial na cidade de Caetité –BA, destinado ao funcionamento da casa do estudante.
Valor Global:	R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO / ATIVIDADE: 2098- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO BÁSICO 2251- APOIO ÀS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA
Base Legal:	Art. 24, X, da Lei 8.666/93
***Assinam*:**	MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA MANOEL MIRANDA SILVA

Pindaí- BA, 02 de maio de 2022.

_____

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 02/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D87-7699-2152-6DA3-9323 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2022

Processo: N.º 222/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ

Contratada: SANGIL TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando execução de serviços, em caráter contínuo, de limpeza de vias públicas da cidade de Pindaí – BA, compreendendo além da sede do Município, também a sede dos Distritos de Guirapá e Paus Preto, Povoados de Tanque, Mato Grosso e Sanharó, e Comunidades rurais de Tabua, Jacu e Mucambinho, respeitado o demonstrativo de quantitativos e custos unitários, as especificações técnicas e demais normas de execução, todos aprovados pela Administração.

Valor Mensal: R$ 164.406,70 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta e centavos)

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.09.00 - Secretaria de Obras e Infraestrutura

PROJETO / ATIVIDADE:
2.130 - Gestão dos Serviços de Limpeza Pública

ELEMENTO DE DESPESA:
33.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Base Legal: Art. 24, Inc. IV, da Lei 8666/93

Assinam:
MUNICÍPIO DE PINDAÍ – JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
SANGIL TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA – JULBENE PEREIRA PEDROSO

Pindaí- BA, 02 de maio de 2022.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 02/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D87-7699-2152-6DA3-9323 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no art. 38, inciso VII, art. 26, embasado no art. 25, inciso III, da Lei da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022** cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical na festa em comemoração ao Dia das Mães, realizada no povoado da Tabua, neste município**, em favor da pessoa jurídica **NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA 03796476562** inscrita no CNPJ nº **44.221.408/0001-69**, pelo valor global de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** ora homologado. Procedam-se as formalidades legais. Pindaí, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 02/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D87-7699-2152-6DA3-9323 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2022

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nos art. 38, VII e art. 24, Inc. IV, da Lei 8666/93, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** para os devidos fins de direito, a **Dispensa de Licitação N.º 027/2022** cujo objeto refere-se à **contratação de pessoa jurídica visando execução de serviços, em caráter contínuo, de limpeza de vias públicas da cidade de Pindaí – BA, compreendendo além da sede do Município, também a sede dos Distritos de Guirapá e Paus Preto, Povoados de Tanque, Mato Grosso e Sanharó, e Comunidades rurais de Tabua, Jacu e Mucambinho, respeitado o demonstrativo de quantitativos e custos unitários, as especificações técnicas e demais normas de execução, todos aprovados pela Administração,** pelo valor mensal de **R$ 164.406,70 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta centavos)**, em favor da pessoa jurídica **SANGIL TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 17.312.808/07**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, 02 de maio de 2022.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 02/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D87-7699-2152-6DA3-9323 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2022

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nos art. 38, VII e art. 24, X, da Lei Federal Nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** para os devidos fins de direito, a **Dispensa de Licitação N.º 028/2022** cujo objeto refere-se à **locação de imóvel residencial na cidade de Caetité –BA, destinado ao funcionamento da casa do estudante,** figurando como locador o Sr. **MANOEL MIRANDA SILVA,** inscrito no **CPF/MF N.º 686.031.265-34,** pelo valor mensal de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),** perfazendo o valor global de **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais),** pelo prazo de 12 meses. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, 02 de maio de 2022.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 02/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D87-7699-2152-6DA3-9323 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO **Nº. 063/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO. **N.º 222/2022** DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 027/2022** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ.** CONTRATADO: **SANGIL TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA** OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica visando execução de serviços, em caráter contínuo, de limpeza de vias públicas da cidade de Pindaí – BA, compreendendo além da sede do Município, também a sede dos Distritos de Guirapá e Paus Preto, Povoados de Tanque, Mato Grosso e Sanharó, e Comunidades rurais de Tabua, Jacu e Mucambinho, respeitado o demonstrativo de quantitativos e custos unitários, as especificações técnicas e demais normas de execução, todos aprovados pela Administração.** VALOR MENSAL: **R$ 164.406,70 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e setenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.09.00** ATIVIDADE/PROJETO:**2130–** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00.** VIGÊNCIA: **180 (cento e oitenta) dias** DATA DA ASSINATURA: **02/05/2022**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 02/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D87-7699-2152-6DA3-9323 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO **Nº. 061/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO. **N.º 138/2022** DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 028/2022** LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ.** LOCADOR: **MANOEL MIRANDA SILVA** OBJETO: **Locação de imóvel residencial na cidade de Caetité –BA, destinado ao funcionamento da casa do estudante.** VALOR MENSAL: **R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.04.00 -** ATIVIDADE/PROJETO: **2251-2098** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00**. PRAZO: **02/05/2023**. DATA DA ASSINATURA: **02/05/2022**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 02/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D87-7699-2152-6DA3-9323 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO **Nº. 062/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO. **N.º 227/2022.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 008/2022** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ.** CONTRATADO: **NILMARA SILVA SENA ROSA SANTANA 03796476562.** OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical na festa em comemoração ao Dia das Mães, realizada no povoado da Tabua, neste município.** VALOR GLOBAL: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.04.00** ATIVIDADE/PROJETO: **2117 –** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00.** VIGÊNCIA: **02/06/2022.** DATA DA ASSINATURA: **02/05/2022.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:48 horas do dia 02/05/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D87-7699-2152-6DA3-9323 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8D87-7699-2152-6DA3-9323 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8D87-7699-2152-6DA3-9323

Hash do Documento

ca58b62a0fb8c6337fe596028198f38fa9ff025b212b27fbd6c49845b5d44b7a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 02/05/2022 18:48 UTC-03:00